

30.90

Aut. 030/90

Ives Gandra da Silva Martins

O INÚTIL CONFISCO DA POUPANÇA

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS,
Professor Titular de Direito Econômico
e de Direito Constitucional da Faculdade
de Direito da Universidade Mackenzie.

À medida que o tempo passa e o perfil do governo do Presidente Collor fica mais nítido, percebe-se que seu discurso coerente enfrenta um triplo grau de dificuldades na implantação, a saber: a inexperiência de sua jovem e talentosa equipe no diagnosticar o tempo oportuno para introduzir novas regras, o desconhecimento da Constituição Federal na elaboração das normas jurídicas e a oposição crescente da sociedade, ao verificar um evidente conflito entre a promessa de uma inflação zero no mês de Abril sem recessão, ou no máximo, com uma leve recessão, e a persistente inflação com recessão forte, que o país atravessa no momento.

Certa vez, Hegel, o pai do idealismo filosófico, foi questionado por um de seus discípulos que lhe demonstrou haver um profundo abismo entre as suas idéias e os fatos. Sem perder a calma e de forma olímpica, respondeu "Pior para os fatos".

Muitas vezes, fico com a sensação de que a bem intencionada equipe econômica ganha ares hegelianos nas entrevistas, como aquela afirmação da Ministra Zélia, ao jornalista Alexandre Machado, de que o país já tinha saído da crise e a inflação (em Abril) era zero, razão pela qual deveria mudar o nome do programa, ou aquela outra, do presidente Collor, de que a inflação será de 3% em Agosto, quando todos os indicadores econômicos indicam uma desaceleração da inflação, mas não

2

de acordo com "wishful thinking" do presidente.

À evidência, há posturas na equipe econômica que são absolutamente corretas. A luta pela não indexação da Economia é louvável. Merece todo o apoio da sociedade. Em 1976, quando se pretendeu adotar a correção monetária na economia Argentina, através da jurisprudência, fui convidado a proferir a palestra inaugural nas "Jornadas Argentinas sobre la Indexación" na cidade de Rosário, perante o presidente da Suprema Corte de Justiça. E desaconselhei o mecanismo indexatório, à luz dos estudos sobre a matéria que vinha fazendo e que continuo a fazer, desde 1967. Nesses estudos, publicados em mais de 10 países, em conferências pronunciadas em Congressos Internacionais, nos dois livros publicados no exterior -"Monetary Indexation in Brazil" e "Adjustments for tax purposes in highly inflationary economies"- assim como no último estudo "Inflation and Taxation" publicado, o ano passado, na Revista do International Bureau of Fiscal Documentation (setembro de 89), sugeri a eliminação de indexadores oficiais, por gerarem fatores de alta realimentação inflacionária.

A luta heróica da equipe para não permitir a reindexação da economia deveria ser compreendida por toda a nação, posto que não é possível combater a inflação com correção monetária. Foi, de resto, a conclusão do Congresso Mundial da International Fiscal Association, de 1984.

Se tal luta é louvável, há de se considerar, todavia, que a equipe falhou no diagnóstico da liquidez necessária para a economia, nos primeiros 100 dias. O inconstitucional bloqueio dos ativos financeiros de todos os cidadãos e residentes neste país para impedir a expansão monetária, de um lado, não reverteu o quadro inflacionário na dimensão pretendida, e, de outro lado, puniu exclusivamente a classe média, os poupadores tradicionais, sobre ter privilegiado os especuladores, aqueles que de há muito tinham se retirado do sistema financeiro para aplicações em dólar, no país ou fora, e que tiveram, nos primeiros 100 dias, o grande benefício de terem seu dinheiro livre e rendendo mais do que todas as aplicações no Brasil. A própria intervenção do governo



Ives Gandra da Silva Martins

no mercado para manter as cotações artificialmente baixas, por não ser duradoura, traz a intranqüilidade de que a qualquer momento, à falta de confiabilidade no sistema, tais cotações voltarão a subir.

A nova intervenção confiscatória da M.P. 195, que altera as regras do jogo, pretendendo forçar as aplicações a longo prazo, na minha opinião, influenciará apenas as aplicações necessárias ao desempenho de uma economia recessiva, pelo artificialismo do indicador, não ofertando a estabilidade que o sistema exige, a partir da incerteza de que o dinheiro aplicado no sistema não será novamente confiscado.

O poupador brasileiro, hoje, sabe que foi o único a pagar a conta da crise econômica. As empresas liberaram seus ativos financeiros, o governo não teve maior controle sobre a liquidez desejada, a inflação retornou, e embora previsivelmente baixa em Agosto, à falta de um corte permanente no "deficit" público, tal baixa não será estável. Enquanto isso, a recessão torna esse poupador um ser esmagado pelo medo do desemprego e pela indisponibilidade de seus ativos, adquiridos, quase sempre, com sacrifício, no curso de sua vida.

Tal bloqueio, sobre ter sido inútil, injusto e inconstitucional, continua a desgastar a imagem do governo e desgastará tanto mais quanto maior for a recessão e esta atingir exatamente aquelas pessoas que têm seu dinheiro indisponível.

Parece-me estar com inteira razão o ex-Ministro Delfim Neto. Que o governo a devolva, com um plano em que o parcelamento poderia atingir 30 meses, mas que a primeira parcela fosse paga de imediato. A maior parte dos poupadores voltaria a poupar e não afetaria a política macroeconômica. O dinheiro apropriado, contra a Constituição, de todos os brasileiros voltaria aos brasileiros em 30 meses. Não precisaria, o governo pedir desculpas, como sugeriu o eminente deputado federal, mas deve aprender a lição para que, os cidadãos possam acreditar que aqui, como em qualquer país civilizado, sua poupança é garantia para o futuro e que poupando estará auxiliando o país a se desenvolver e a vencer a batalha da inflação.

fim

